



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a realização de CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2016, em razão da anulação do Processo Seletivo Público nº 002/2015, com aproveitamento de fases, conforme Decreto Nº 31.839, de 17 de dezembro de 2015, devidamente disciplinada em **Edital SEDUC 001/2016** e **Edital SEDUC 002/2016**, ambos publicados em 12 de janeiro de 2016, TORNA PÚBLICO o que segue:

1. Nos termos do item 19 do Edital SEDUC 001/2016, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

1.1. Considerando-se o disposto em item 5 do Edital SEDUC 001/2016 c/c item 1 do Edital SEDUC 002/2016, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação (19 de janeiro de 2016), atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.2. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do Edital SEDUC 001/2016.

1.3. Caso o Laudo Médico não tenha sido apresentado por ocasião da inscrição, o candidato poderá entregá-lo na Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h45min, impreterivelmente até o dia **25 de janeiro de 2016**.

1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente o Laudo Médico nos prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

1.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

Município de Chapecó, 19 de janeiro de 2016.

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Secretária de Educação